



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Comissão de Ética Pública

Documento Nota Pública 20ª RE - 15/06/2023/SECEP

**NOTA PÚBLICA**

A Comissão de Ética Pública – CEP informa que, em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de junho de 2023, por videoconferência/presencial, conforme previsto no Regimento Interno da CEP, com as alterações efetivadas pela Resolução nº 14, de 25 de março de 2020, compuseram a pauta **14 (quatorze) processos para deliberação**, apresentados na lista do **ANEXO I** a este documento, consistindo em **14 Consultas acerca de Conflito de Interesses**, no âmbito do Poder Executivo federal, das quais:

- **2 para situações durante o exercício de cargo ou emprego público - deliberadas;**
- **11 para situações após o exercício do cargo ou emprego público - deliberadas; e**
- **1 processo retirado de pauta.**

Entre os processos de Conflito de Interesses julgados, houve entendimento pela sua inexistência em **5 (cinco)** consultas; pela existência de conflito de interesses em **7 (sete)** consultas; pelo indeferimento de **1 (um)** pedido de reconsideração; e **1 (uma)** consulta foi retirada de pauta.

Ressalte-se que a decisão pela inexistência de conflito de interesses pela CEP não impede a imposição de medidas mitigatórias e condicionantes para o exercício de atividades privadas, a fim de mitigar o risco de infringência às previsões contidas na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, isto é, a Lei de Conflito de Interesses.

Ademais, em razão do art. 8º do Decreto nº 4.187, de 8 de abril de 2002, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro 2001, a remuneração compensatória não é devida nos casos de exoneração a pedido e ocupação de cargo por menos de seis meses.

**ANEXO I**

**LISTA DOS PROCESSOS JULGADOS PELA CEP NA 20ª RE, de 15/6/2023**

<p><b>Processo nº 00191.001040/2022-92 - MARCELO MENDONÇA</b> - Assessor Especial do Ministro de Estado da Educação (DAS 102.5) - Pretensão de atuar como Diretor de Relações Institucionais do Centro Universitário INTA - UNINTA - <u>Pedido de Reconsideração</u> de consulta sobre conflito de interesses da decisão proferida pelo Colegiado da CEP (DOC nº 3741062), que entendeu pela inexistência de conflito de interesses <u>após</u> o exercício do cargo (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto nº 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Indeferimento</p>
<p><b>Processo nº 00191.000850/2023-11 - SALVADOR DAHAN</b> - Diretor Executivo de Governança e Conformidade - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto nº 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Conflito</p>
<p><b>Processo nº 00191.000831/2023-86 - RODRIGO BRANDÃO DE ALMEIDA</b> - Diretor-Presidente da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA - Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto nº 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Conflito</p>
<p><b>Processo nº 00191.000685/2023-99 - GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO</b> - Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab -Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto nº 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Inexistência</p>
<p><b>Processo nº 00191.000832/2023-21 - HAMILTON VALENTE DA SILVA JUNIOR</b> - Diretor de Operações da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA - Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto nº 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Conflito</p>
<p><b>Processo nº 00191.000538/2023-19 - MARIO CARMINATTI</b> - Gerente Executivo de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A - Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto nº 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Conflito</p>
<p><b>Processo nº 00191.000340/2022-54 - ALEXANDRE FIORANELLI</b> - Diretor - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (CD-II) - Consulta sobre conflito de interesses <u>durante</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013).</p>	<p>Conflito</p>

<p><b>Processo n° 00191.000773/2023-91 - GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES</b> - Diretor de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC -Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória n° 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto n° 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Inexistência</p>
<p><b>Processo n° 00191.000699/2023-11 - RAFAEL MAGALHÃES FURTADO</b> - Conselheiro de Administração da Companhia Docas do Ceará - CDC e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Consulta sobre conflito de interesses <u>durante</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013).</p>	<p>Conflito</p>
<p><b>Processo n° 00191.000716/2023-10 - AUGUSTO SOARES HONORATO ABREU</b> - Assessor Especial da Secretaria Especial de Relações Institucionais da Secretaria de Governo da Presidência da República - DAS 101.5 - Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória n° 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto n° 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Inexistência</p>
<p><b>Processo n° 00191.000666/2023-62 - BRUNNO FERREIRA CARRIJO</b> - Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e Urgência da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde - MS (CCE 1.15) - Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória n° 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto n° 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Inexistência</p>
<p><b>Processo n° 00191.000784/2023-71 - HÉLCIO VIEIRA JUNIOR</b> - Diretor Operacional do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM - Ministério da Defesa (CCE 1.15 - equivalente ao DAS nível 5) - Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória n° 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto n° 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Conflito</p>
<p><b>Processo n° 00191.000965/2023-05 - IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI</b> - Secretária-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União (CCE 117) -Consulta sobre conflito de interesses <u>após</u> o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013, Medida Provisória n° 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Decreto n° 4.187, de 8 de abril de 2002).</p>	<p>Inexistência</p>
<p><b>Processo n° 00191.000757/2023-06 - FACM</b></p>	<p>Retirado de pauta</p>

**EDSON LEONARDO DALÉSCIO SÁ TELES**  
Presidente

**CLARICE KNIHS**

